



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**DECRETO Nº 0002128/2013**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

O Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001582/2012.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 118.692,47 ( cento e dezoito mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação</b>				
0000024	012001.0412200032.007 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	20.000,00
0000056	015001.1545100082.022 33909200000	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	2.000,00
0000059	015001.1751200091.106 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO E DISTR OBRAS E INSTALAÇÕES	15010001	56.236,47
0000142	019001.2781200301.067 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS, GINÁSIOS DE ESPORTI OBRAS E INSTALAÇÕES	10001111	40.456,00
<b>TOTAL :</b>				<b>118.692,47</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 118.692,47 ( cento e dezoito mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000053	015001.1545100082.022 33903000000	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO	16040000	118.692,47
<b>TOTAL :</b>				<b>118.692,47</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESPÍRITO SANTO, 18 fevereiro de 2013

  
FRANCISCO SALLÓ BELISÁRIO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 742997887-00